

ANEXO I



REGULAMENTO

Iª PROVA OPEN DE ORIENTAÇÃO EQUESTRE DA SERRA D'ARGA

2023



ÍNDICE

Código de Conduta FEI para o Bem-Estar dos Cavalos	2
Capítulo I - INTRODUÇÃO	3
Artigo 1 - Generalidades.....	3
Artigo 2 - Obejtivos de Prova.....	3
Artigo 3 - Duração da prova.....	3
Capítulo II - ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS.....	4
Artigo 4 - Categoria da Prova.....	4
Artigo 5 - Pontuações	4
Artigo 6 - Composição do Júri	4
Artigo 7 - Condições Gerais de Participação	4
Artigo 8 - Eliminação de um concorrente	5
Artigo 9 - Reclamações	5
Artigo 10 - Prémios	5
Artigo 11 - Omissos ao presente regulamento	5
CAPÍTULO III - DESCRIÇÃO DAS PROVAS	6
Artigo 12 - Percurso de Orientação e Regularidade (POR)	6
Artigo 13 - Penalizações	7
CAPÍTULO IV - EQUIPAMENTO.....	8
Artigo 14 - Vestuário	8
CAPÍTULO V - SEGURANÇA.....	8
Artigo 15 - Ferração	8
Artigo 16 - Comunicações de Emergência	9
Anexo A - Defenições.....	10
Anexo B - Cartão de Concorrente	11
Anexo C - Grelha do Controlo de Passagem	12



**CÓDIGO DE CONDUTA DA FEDERAÇÃO EQUESTRE INTERNACIONAL (FEI)
PARA O BEM-ESTAR DOS CAVALOS**

A Federação Equestre Internacional (FEI) exige que as Federações Nacionais e todos os envolvidos no desporto equestre sigam este Código de Conduta e considerem que o bem-estar do cavalo deve ser prioritário em todas as situações e estar acima de qualquer influência competitiva ou comercial.

Preparação: Em todas as etapas de preparação e apresentação de cavalos de competição, o bem-estar do cavalo deve estar acima de todas as outras exigências. Tal inclui boa gestão do cavalo, métodos de treino, ferração, arreios e transporte.

1. COMPETIÇÃO: Só um cavalo saudável e em forma deverá ser autorizado a competir. Devem ser tomados em consideração fatores tais como: uso de medicamentos, intervenções cirúrgicas que possam ameaçar o bem-estar ou segurança, gravidez das éguas e o mau uso das ajudas.

2. AS COMPETIÇÕES: As competições não devem prejudicar o bem-estar do cavalo. Tal implica uma atenção especial às pistas da competição, pisos, condições atmosféricas, estábulos, segurança das instalações e saúde do cavalo para viajar depois da competição.

3. LESÕES E REFORMA: Devem ser feitos todos os esforços para garantir aos cavalos, cuidados adequados, depois de cada competição e que estes sejam bem tratados quando terminam as suas carreiras desportivas. Isto inclui tratamento veterinário adequado, tratamento das lesões de competição, reforma e eutanásia.

4. FORMAÇÃO: A FEI aconselha todos os envolvidos no desporto a adquirir o mais alto nível de formação dentro da sua área de competência.



Capítulo I

INTRODUÇÃO

Artigo 1.º

(Generalidades)

1. A 1ª Prova OPEN de Orientação Equestre da Serra d'Arga nasceu de um programa de valorização do património natural, esforço conjunto dos Municípios de Caminha, Ponte de Lima e Viana do Castelo e visa a valorização do turismo equestre e da Serra d'Arga.

Têm como principal referência desportiva o TREC (Técnicas de *Randonnée* Equestre de Competição) na vertente da sua prova de POR (Percurso de Orientação e Regularidade).

2. O TREC define-se como uma competição em que o conjunto cavalo/cavaleiro é avaliado em 3 provas distintas:

a. Percurso de Orientação e Regularidade (POR), no qual são avaliados os conhecimentos técnicos do cavaleiro e resistência do cavalo. O concorrente tem de seguir um itinerário marcado numa carta topográfica, respeitando as velocidades impostas.

b. Medição de Andamentos (MA), na qual é apreciado nível do ensino do cavalo nos andamentos de galope e passo. O concorrente tem de percorrer um corredor, num galope lento e concentrado e efetuar o percurso inverso num passo mais amplo e rápido possível.

c. Percurso em Terreno Variado (PTV), no qual são apreciadas a confiança, franqueza, maneabilidade e equilíbrio do cavalo, bem como a obediência às ações do cavaleiro. O concorrente tem de efetuar um circuito no campo com dificuldades inspiradas em possíveis situações da equitação de exterior, dentro de um tempo máximo.

Artigo 2.º

(Objetivos Prova)

1. Desenvolver no cavalo de lazer as qualidades necessárias para a competição de técnicas de *randonnée*.
2. Mediatizar e dinamizar o turismo equestre.
3. Valorizar o património natural da Serra d'Arga.

Artigo 3.º

(Duração da Prova)

1. A prova tem a duração de 1 dia.



Capítulo II

ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

Artigo 4.º (Categoria da prova)

1. A prova “OPEN” destina-se a cavalos e cavaleiros federados e não federados.

Artigo 5.º (Pontuações)

1. A pontuação de cada prova é obtida através da dedução de todas as penalizações ao total inicial de pontos.
2. Caso haja igualdade final de pontos, conta para desempate o concorrente que tiver maior número de pontos na apresentação da indumentária.
3. Para as competições da categoria OPEN a pontuação máxima é de 240 Pontos.

Artigo 6.º (Composição do júri)

1. Presidente do júri:
 - a. Treinador de Desporto Grau II, Guia de Turismo Equestre ou Praticante com Sela VI de Plena Natureza.
2. Presidente do júri de terreno:
 - a. Formação na área de Cartografia e Orientação.
3. Júri de Classificações:
 - a. Formação de praticantes de equitação.

Artigo 7.º (Condições gerais de participação)

1. Cavaleiros
 - a. Na prova OPEN, os cavaleiros podem concorrer individualmente ou por equipas.
 - b. Na prova OPEN podem inscrever-se todos os cavaleiros a partir dos 6 anos.
 - c. Nenhum concorrente com menos de 14 anos poderá realizar a prova de orientação individualmente, serão realizadas equipas de no máximo 4 concorrentes, sendo que os elementos da mesma equipa terão de ter pontuação igual.
2. Cavalos
 - a. Para participação na prova, todos os cavalos têm que ter no mínimo 3 anos.



Artigo 8.º
(Eliminação de um concorrente)

1. O concorrente é eliminado do concurso nas seguintes situações:
 - a. Utilizar aparelhos eletrônicos de navegação.
 - b. Utilizar de violência para com o cavalo.
 - c. Por proposta do veterinário.
 - d. Retirar-se voluntariamente de uma das fases da prova.
 - e. O concorrente que utilize telemóvel ou outro meio de comunicação, que não seja apenas em situação que coloque em causa a sua segurança ou a de outros concorrentes.
 - f. Quando propositalmente altera a localização das sinaléticas colocadas pelo traçador da prova.
2. Outras previstas neste regulamento.
3. As decisões do Júri são efetivas pela maioria dos seus votos, no entanto, a voz do Presidente é preponderante.

Artigo 9.º
(Reclamações)

1. Os concorrentes dispõem de 1 hora após a chegada do último concorrente da prova de orientação para apresentação de reclamações técnicas e de 30 minutos após a afixação dos resultados finais para reclamação sobre o cálculo de resultados.
2. As reclamações devem ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente do Júri, acompanhadas de caução de 50€, que será devolvida, caso a reclamação tenha resolução favorável.
3. A taxa cobrada pela reclamação não fundamentada reverte a favor de uma causa de solidariedade social definida pela comissão organizadora.

Artigo 10.º
(Prémios)

1. Ficará ao critério de cada organização a distribuição dos prémios desde que sejam atribuídos pelo menos aos 3 primeiros lugares.

Artigo 11.º
(Omissos ao presente regulamento)

1. Aplicam-se as decisões do Presidente de Júri.



CAPÍTULO III

DESCRIÇÃO DAS PROVAS

Artigo 12.º

(Percurso de Orientação e Regularidade (POR))

1. Objetivo do POR é seguir um itinerário previamente marcado na carta, respeitando sempre o traçado.
2. Durante o itinerário, o concorrente encontra pontos de passagem, não conhecendo a sua localização. Nestes pontos, um Juiz controlador verifica se os concorrentes “passam” pelo caminho certo.
3. O concorrente inicia a prova com 240 pontos, dos quais serão descontadas as penalizações de postos de passagem falhados, caminhos errados e controlo veterinário.
4. A comunicação oral entre os concorrentes no decorrer do percurso (entre a saída da sala de cartas e a chegada) é permitida.
5. Na sala de cartas é entregue a cada concorrente um cartão de concorrente (Anexo B), que terá de ser apresentado em todos os controlos. Em caso de perda do cartão de concorrente, o concorrente será eliminado.
6. Todos os concorrentes que abandonem uma prova devem comunicar este facto a um dos juízes e obrigatoriamente no controlo de final de itinerário.
7. A passagem da linha de partida, de chegada e de todos os postos de passagem, tem de ser feita pelo conjunto cavalo/cavaleiro.
8. O itinerário é dado a conhecer a cada concorrente na sala de cartas. O traçado apresentado na carta topográfica corresponde ao itinerário que o concorrente tem de seguir no terreno. Um caminho traçado na carta não tem obrigatoriamente de corresponder a um caminho existente no terreno.
9. O itinerário é desenhado em cartas topográficas à escala de 1/12500 onde se encontram todas as indicações que permitem a realização do percurso.
10. Distância máxima para um POR de dia, por nível de competição e conjunto de troços cronometrados: Nível Distância: OPEN 12 a 15 Km
11. Controles:
 - a. Controle de partida:
 - i. É conhecido pelos concorrentes, situando-se na proximidade, ou na sala de cartas, e é materializada por duas bandeiras regulamentares (branca e vermelha).
 - b. Controle de chegada:
 - i. Não é conhecido pelos concorrentes, podendo-se encontrar em qualquer ponto do itinerário.

ii. Neste controle, o concorrente entrega o cartão de concorrente ao Juiz Controlador, após o que, é livre de se deslocar para o controle de fim de itinerário sem tempo a cumprir, seguindo o itinerário marcado na carta ou indicado pelo Juiz.

iii. O Juiz anotarà na sua grelha de registo de passagem (Anexo C) a hora de chegada do mesmo assim como a hora de partida do concorrente.

c. Controle de fim de itinerário:

i. É conhecido pelos concorrentes, situando-se geralmente nas proximidades do ponto de amarração e/ou estabulação dos cavalos.

ii. Se o concorrente não se apresentar no controle de chegada, a hora que constará na sua folha de percurso será a de chegada a este controle.

d. Controle de passagem:

i. O nome e posição dos juizes controladores de passagem não são conhecidos dos concorrentes.

ii. Para as competições em equipa, os tempos são contados assim que o primeiro concorrente passe na linha definida pelas bandeiras existentes no controlo e o último concorrente da equipa que passe a linha.

iii. As linhas são materializadas através das bandeiras regulamentares (branca e vermelha) a uma altura máxima de 50 cm e da largura do caminho.

iv. Um segundo conjunto de bandeiras pode ser utilizado para definir a posição exata da linha de chegada.

v. Toda a chegada a um controle de passagem e paragem entre bandeiras, dentro do bom senso, é considerada válida.

vi. À vista do posto de passagem, todos os cavaleiros devem manter o movimento para diante, respeitando o itinerário marcado, podendo, contudo, mudar de andamento. Apenas parar ou fazer voltas é considerado penalização e desde que o Juiz tenha a certeza de que o concorrente o avistou.

vii. Os juizes são proibidos de fornecer aos concorrentes qualquer informação relativa à prova, na passagem pelos postos de controlo.

Artigo 13.º (Penalizações)

1. Penalizações:

- 1 Ponto por minuto de paragem imposta pelo veterinário;
- 1 Ponto por minuto completo de atraso ou avanço face ao tempo ideal;



Exemplo para um tempo ideal calculado de 55':

- O concorrente fez exatamente 54'59'', o que arredondando se verificará 55'.

Assim, não teve penalização.

- O concorrente fez exatamente 55'59'', o que arredondando se verificará 56'.

Assim, teve um minuto de penalização - 1 ponto

- 50 Pontos para cada posto de passagem falhado.
- 30 Pontos pela chegada a um controlo de passagem por outro caminho que não o marcado na carta.
- 30 Pontos para o concorrente que tendo à vista um posto de controlo, não mantenha o movimento para diante do seu cavalo, nem respeite o itinerário que vinha a seguir. Mudança de andamento é autorizada.
- 10 Pontos por chegar a um posto de passagem com o cavalo desferrado.
- 2 Pontos por cada elemento do equipamento previsto em falta até a um total de 10 pontos.

a. O concorrente será desclassificado (total de 0 pontos) nas seguintes situações:

- i. Se alterar a sequência de passagem nos postos de controlo;
- ii. Por proposta veterinária, ao Presidente do Júri;
- iii. O concorrente que não se apresentar nem no controle de chegada nem no controle de fim de itinerário.

CAPÍTULO IV

EQUIPAMENTO

Artigo 14.º (Vestuário)

1. É obrigatório um traje correto (calções de montar, botas de montar ou botins e polainas), bem como a utilização de um toque.

2. O Presidente do Júri reserva-se no direito de interditar a participação de um concorrente que se apresente de forma inadequada.



CAPÍTULO V

SEGURANÇA

Artigo 15.º (Ferração)

1. A ferração é verificada na inspeção veterinária ou por qualquer Juiz durante a competição.
2. Um cavalo que se constate desferrado ou prestes a ficar desferrado num controle de troço, não poderá continuar sem que o problema seja resolvido. Podem ser utilizadas hipo-sandálias.
3. Após parecer veterinário, o Presidente do Júri pode autorizar a participação de cavalos que habitualmente não são ferrados.

Artigo 16.º (Comunicações de emergência)

1. Os telemóveis são autorizados desde que, à entrada da sala de cartas, o cavaleiro o entregue para selar. O Juiz deve desligar o telemóvel e fechá-lo num envelope selado ou lacrado, estando o concorrente autorizado a utilizá-lo apenas em caso de emergência notória para si ou outro concorrente.

LISTA DE ANEXOS

- Anexo A - Definições
- Anexo B - Cartão de Concorrente
- Anexo C - Grelha de Controlo de Troço



ANEXO A

Definições

Recusa - Situação em que o cavalo recusa a aproximação à dificuldade, sendo que terá de apresentar movimentos laterais ou de recuar. O parar só por si não se considera uma recusa.

Volta - Sempre que o cavaleiro efetuou um círculo antes da dificuldade ou contorne uma dificuldade já realizada cruzando o caminho anterior. Caso o traçador imponha cruzamento de caminhos terá de, no croqui da prova, deixar essa situação explícita.

Erro de Percurso Retificado - Sempre que seja nítido que um cavaleiro se está a dirigir para o obstáculo que não está na ordem, ou até mesmo quando realiza um obstáculo que não está na ordem, mas corrige e volta à ordem correta.

Erro de Percurso - Quando um cavaleiro realiza um obstáculo fora de ordem e continua para outro, sempre que se esquecer de um obstáculo e cruzar a linha da meta.

Rutura de Andamento - Sempre que o cavaleiro mude de um andamento para outro, no entanto tem de fazer uma passada completa desse novo andamento, ou seja por exemplo se for a galope e cair no trote só é considerado rotura se realizar as duas diagonais do trote.

Paragem - Quando o cavalo imobiliza os 4 membros no chão.

Brutalidade - Usar o stick mais do que 3 vezes seguidas, usar o stick na cabeça do cavalo, subir a mão do stick acima do ombro antes deste acertar no cavalo. Também se considera brutalidade puxar as rédeas com violência e pontapear o cavalo em qualquer uma das partes do corpo.

Queda - Sempre que exista uma separação entre cavalo e cavaleiro ou quando este mesmo montado toca com o ombro no chão.

Transposição perigosa - Sempre que seja evidente que a segurança não está assegurada, por falta de equilíbrio do cavaleiro, do cavalo ou por abordagem deficiente ou inapropriada.



ANEXO B

Cartão de Concorrente

I Prova OPEN de Orientação
Equestre da Serra D'Arga

CARTÃO DE CONCORRENTE

PERCURSO DE ORIENTAÇÃO

FERRAÇÃO

SIM NÃO

HIPO-SANDÁLIA

SIM NÃO

28 DE MAIO 2023







CAVALEIRO Nº

NOME CAVALEIRO

NOME CAVALO

CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

CONTROLOS DE TROÇO					
	HORA DE CHEGADA	HORA DE PARTIDA	CAMINHO	ASSINATURA	OBSERVAÇÕES
CP					
CT1					
CT2					
CT3					
CC					

ANEXO C

Grelha do Controlo de Passagem

I PROVA DE ORIENTAÇÃO EQUESTRE DA SERRA D'ARGA

GRELHA DE CONTROLO DE PASSAGEM _____

JUIZ: _____

Nº	CAVALEIRO	CAVALO	CHEGADA	PARTIDA	CAMINHO	OBSERVAÇÕES	RUBRICA

